



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA- FEIRA – 07 DE JULHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Dispõe Sobre a Abertura de Inscrições do Concurso Público para os Cargos de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira -BA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – ESTADO DA BAHIA, por meio do Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, torna público a realização do Concurso Público, conforme especifica o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal de nº 618/2014, e suas alterações posteriores, que trata do Plano de Cargos e salários no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, para preenchimento de vagas do seu quadro servidores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Decreto.

1.2 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento das mesmas funções, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

1.3 Os conteúdos programáticos, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos aos cargos elencados no quadro II, constam no ANEXO I deste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.5 Os candidatos aprovados serão contratados e os seus vencimentos serão aqueles fixados por lei.

1.6 O CONCURSO PÚBLICO SERÁ COMPOSTO DE:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.6.1 ETAPA 1: Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatória e eliminatória;

1.6.2 ETAPA 2: Exame de higiene física, e incluído exame de psicotécnica;

1.6.3 ETAPA 3: Exame de aptidão física;

1.6.4 ETAPA 4: Exame de investigação de conduta;

1.6.5 ETAPA 5: Curso de formação.

1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pelo correio eletrônico: solutionservicosfsa@gmail.com.

2 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

2.1 As atividades do Concurso Público ocorrerão de acordo com as seguintes datas e locais, presentes no **QUADRO I**:

2.2 O Cronograma **QUADRO I** está sujeito a alterações:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO	DATA PROVÁVEL	PUBLICAÇÃO
Divulgação de Edital de Concurso Público	07 de julho de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Período de Inscrições	10/07 até 28/07/2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Período de solicitação de Isenção	10/07/2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Resposta dos pedidos de Isenção	12/07/2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO	31/07/2023	REDE BANCÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Divulgação da relação das inscrições	01/08/2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Edital de Homologação de inscrições e de Convocação para realização das Provas Objetivas	02/08/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	20/08/2023	Locais indicados no Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e no Cartão de Convocação.
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	21/08/2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	22 e 23 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	28/08/2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/08/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Provas Objetivas	30 e 31 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	05/09/2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Publicação Resultado das Provas Objetivas, pós recursos.	11/09/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Divulgação do edital de convocação para o Exame de higidez física e exame de psicotécnica.	15/09/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Divulgação do Resultado Preliminar do o Exame de higidez física e exame de psicotécnica.	27/09/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Divulgação do edital de convocação para Exame de aptidão física.	29/09/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	08/10/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Divulgação do Resultado do exame de aptidão física	16/10/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Divulgação do edital de convocação para Exame de investigação de conduta	20/10/2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Período de preenchimento e envio do da ficha de investigação de conduta (FIC)	20 até 25 de outubro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Publicação do Resultado Final	22 de dezembro de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Homologação do Concurso Público	29 de dezembro de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Divulgação do edital de convocação para Curso de Formação	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

3 DOS CARGOS

3.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas, para o cargo de Guarda Municipal, para ser preenchida e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

3.2 Quadro II está sujeito a alterações: GUARDA MUNICIPAL FEMININO

QUADRO II – TABELA DE FUNÇÕES

COD.	CARGO	VAGAS	AFRODESCEN DENTES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
------	-------	-------	----------------------	------------	------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1	Guarda Municipal (masculino)	08	02	Ensino médio completo e possuir altura mínima de 1,60m para homens e 1,55m para mulheres.	Escala 12/36H	R\$ 1.320,00
2	Guarda Municipal (feminino)	04	01	Ensino médio completo e possuir altura mínima de 1,60m para homens e 1,55m para mulheres.	Escala 12/36H	R\$ 1.320,00

3.3 Adicionais de periculosidade no valor de 30% (trinta Porcento) e de adicional noturno no valor de 20% (Vinte Porcento), nos termos do § 3º, art. 10 da lei Municipal 618/2014.

3.4 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

3.5 A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.

3.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão lotados, a exclusivo critério do Município de Conceição da Feira.

3.7 Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira.

3.8 Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária até o termino do contrato.

3.9 A classificação dos candidatos no Concurso Público não implica na obrigatoriedade da contratação.

3.10 Não haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

4 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.1 Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas existentes no item 3.2, tabela 02, para os candidatos afrodescendentes.

4.2 Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

5.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c)** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f)** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
- g)** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h)** Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- i)** Cumprir as determinações deste Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://solution.selecao.net.br> (site da organizadora do Concurso Público), clicar no ícone “Inscrições Online” e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

6.2 As inscrições serão feitas através do endereço eletrônico: <https://solution.selecao.net.br> das 00:00 horas do dia 10 de julho de 2023 até as 23:59 horas do dia 28 de julho de 2023, observando os procedimentos a seguir:

- a)** Ler e aceitar o Edital de Abertura do Concurso Público;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;
- 6.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.
 - 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.
 - 6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.
 - 6.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 6.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição.
 - 6.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e a Solution Serviços de Apoio Administrativos LTDA, o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.
 - 6.9 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.
 - 6.10 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.
 - 6.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.
 - 6.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 6.13** O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes, será considerado apenas a sua última inscrição.
- 6.14** É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Concurso Público, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), ou na lista publicada no endereço eletrônico do **SOLUTION** (<https://solution.selecao.net.br>).
- 6.15** A **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** disponibilizará o link de acesso ao **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova
- 6.16** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** e a **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.
- 6.17** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 6.18** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 6.19** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do cargo ou Área de atuação.
- 6.20** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante a realização da sua inscrição, a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 6.21** Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 6.22** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 6.23** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.17 e subitens, observando os procedimentos a seguir:
- 6.24** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança. O documento do acompanhante deverá ser enviado durante a realização da inscrição, sob pena de indeferimento do pedido.
- 6.25** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.26** Não será disponibilizado, pela **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.**, ou pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 6.27** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.
- 6.28** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.29** **Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.**
- 6.30** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.31** Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão coordenadora do Concurso Público, ou no dia da realização da prova escrita, mediante apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 6.32** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- 6.33** O candidato que deixar de atender ao disposto neste Edital não terá a sua inscrição confirmada.

QUADRO III – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Médio	R\$ 90,00

7 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 7.2** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.3** O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.
- 7.4** A isenção tratada no item 7 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas do dia 10 de julho de 2023 até as 23h59m do dia 10 de julho de 2023**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a)** Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme Anexo II do edital de abertura;
- b)** Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- c)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
- d)** Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

7.5 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a)** Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b)** Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c)** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d)** Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

7.6 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

7.7 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

7.8 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

7.9 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

7.10 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

7.11 A SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a SOLUTION SERVIÇOS DE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

7.12 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” e a documentação solicitada deverá:

- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo II, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

7.13 Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.

7.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

7.15 Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

7.16 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

7.17 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

7.18 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://solution.selecao.net.br> no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 7.19** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>, em data definida no Cronograma deste edital.
- 7.20** Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no quadro I - Cronograma e/ou em período de recurso.
- 7.21** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://solution.selecao.net.br> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 7.22** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.
- 7.23** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 7.24** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

8. 1º ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 8.1.** O Concurso Público constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades dos quadros a seguir:

PROVA OBJETIVAS: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas:

QUADRO IV – PROVA DE CONHECIMENTOS – 40 QUESTÕES OBJETIVAS

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Médio	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5	25,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	40	-	90,0 [AOA1]

8.2. A prova constante no Quadro IV de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

8.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:

a) Não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

8.4. Os candidatos **REPROVADOS** na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão **DECLASSIFICADOS** do Concurso Público.

8.5. A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Concurso Público, serão de responsabilidade da empresa contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

8.6. A correção dos gabaritos, bem como, o julgamento de possíveis recursos às questões será de responsabilidade da **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A aplicação das provas para o cargo constante no Quadros IV, será realizada na data divulgada no edital de convocação para a prova objetiva, para as provas, a ser publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, e no endereço eletrônico da **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** (<https://solution.selecao.net.br>), em local e horário a serem divulgados oportunamente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 9.2. As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas no turno matutino(**manhã[AOA2]**).
- 9.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Conceição da Feira, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 9.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** e a **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.
- 9.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais poderão ser encontradas, dentro da Área do Candidato, além das listas e do Edital de Convocação para as Provas, todos publicados no endereço eletrônico: (<https://solution.selecao.net.br>).
- 9.8. **É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.**
- 9.9. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.
- 9.10. A prova terá início, rigorosamente, no horário previsto, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.
- 9.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

(modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

- 9.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- 9.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 9.16. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (<https://solution.selecao.net.br>).
- 9.17. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização da respectiva prova por solicitação do candidato.
- 9.18. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- 9.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- 9.20. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 9.21. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.22. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.**
- 9.23. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 9.24. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público– o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade. Aqueles candidatos que estejam impossibilitados de apresentar o documento de identificação, conforme subitem será submetido à coleta da impressão digital.
- 9.25. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.
- 9.26. **NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.**
- 9.27. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** e a **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 9.28. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
- b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.
- 9.29.** A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.
- 9.30.** A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.
- 9.31. EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTA POR CAUSA DE ERRO NO SEU PREENCHIMENTO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER CORRETIVO.**
- 9.32.** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.33.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.34. O CANDIDATO SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS ADVINDOS DE MARCAÇÕES INCORRETAS NA FOLHA DE RESPOSTA.**
- 9.35.** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 02 (duas horas) de realização da Prova.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 9.36.** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.37. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos, bandanas, bonés, chapéus, etc.**
- 9.38.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 9.39.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 9.40.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a)** Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - b)** Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c)** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
 - g)** Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h)** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i)** Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - k)** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- I) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.41. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.42. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 9.43. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 9.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.45. **OS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER NAS RESPECTIVAS SALAS ATÉ QUE O ÚLTIMO CANDIDATO ENTREGUE AS PROVAS.**
- 9.46. O candidato que terminar sua prova e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 02 (duas) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.
- 9.47. Ao finalizar a Prova, o candidato deverá retirar-se do local de prova, não podendo permanecer no local de prova.
- 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 10.1. As provas objetivas terão o valor máximo de 90 (noventa) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos no Quadro IV.
- 10.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.
- 10.3. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.
- 10.4. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.
- 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA**
- 11.1. **O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO ATÉ ÀS 23:59 DO DIA POSTERIOR AO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://solution.selecao.net.br>).**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 11.2.** Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Concurso Público em questão.
- 11.3.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.4.** Na ocorrência do disposto no item 10.2 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
- 11.5.** Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<https://solution.selecao.net.br>).

12. 2º ETAPA: EXAME DE HIGIEZ FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 12.1.** Somente serão convocados para realização da Avaliação Psicológica os candidatos classificados na prova objetiva, na classificação/colocação até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, ou seja:

	MASCULINO	FEMININO
Vagas	8	4
Convocação 2ª Etapa	40	20

- 12.2.** Em caso de igualdade na última colocação deste quantitativo, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate.
- 12.3.** Na data de 15 de setembro de 2023, será divulgado o edital com o local, data e horário para a realização da Avaliação Psicológica, através do endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>
- 12.4.** A Avaliação Psicológica será aplicada na cidade de Conceição da Feira – BA, em horário e local a ser divulgado através do edital de convocação indicado no quadro I, podendo ter sua data alterada por motivo de força maior.
- a)** O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos testes de Avaliação Psicológica será automaticamente excluído do Concurso Público, não haverá segunda chamada para realização dos testes.
- 12.5.** A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, deve ser realizada por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

12.6. Os candidatos deverão se apresentar no local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital descrito no item 12.4.

12.7. Os candidatos apresentar-se-ão para a Avaliação Psicológica munidos de:

a) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

c) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da Avaliação Psicológica, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

12.8. Em hipótese alguma será fornecido o local de realização da Avaliação Psicológica via telefone ou e-mail.

12.9. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da Avaliação Psicológica.

12.10. A Avaliação Psicológica, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como: Equilíbrio emocional (capacidade para controlar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante de pessoas e situações adversas); Resistência a Fadiga (capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade); Comunicação (habilidade para ouvir com interesse, de compreender as necessidades das pessoas e expressar-se com clareza e objetividade de modo a atendê-las); Sociabilidade (habilidade para demonstrar educação e respeito no trato com as pessoas, estabelecendo relacionamentos saudáveis, com imparcialidade e senso de justiça, mesmo em situações nas quais as opiniões são divergentes); Flexibilidade (capacidade para adaptar-se com disposição positiva e diferentes pessoas e situações); Iniciativa (capacidade para identificar problemas, prever oportunidades e propor soluções, agindo com rapidez e eficiência); Motivação (capacidade para manter o interesse pelas atividades e a disponibilidade para colaborar com as pessoas, mesmo diante de dificuldades); Administração de Conflitos (capacidade de facilitar a resolução construtiva



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

de conflitos, visando à obtenção de resultados satisfatórios); Disciplina (capacidade para adaptar-se às normas e regulamentos); Liderança (habilidade para exercer autoridade com planejamento e sensatez ao coordenar situações e grupos); Ética (capacidade para agir de forma correta e íntegra, de acordo com os valores fundamentais à conveniência social sem prejudicar os outros); Análise e interpretação (capacidade para interpretar e analisar situações sob vários ângulos, de modo a tirar conclusões adequadas); Atenção (capacidade para observar o ambiente de modo a selecionar estímulos relevantes); Memória (capacidade para assimilar e armazenar estímulos verbais, sonoros e visuais).

12.11. As avaliações psicológicas serão realizadas por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes que serão aplicados.

12.12. Na avaliação dos resultados serão considerados não recomendados os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

12.13. O candidato convocado que não comparecer a esta etapa será eliminado do Concurso.

12.14. O Edital com o resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado de acordo com o quadro I deste edital, através do endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

13. 3º ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1. De acordo com Art. 10º da Lei Federal nº 13.022/2014, a idade para ingresso no cargo de Guarda Municipal é de 18 (dezoito) a 60 (sessenta) anos de idade, quando da inscrição no Concurso Público.

13.2. O Teste de Aptidão Física (TAF), será realizado aos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva, respeitando a proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo, incluindo os candidatos empatados.

13.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e será de realização obrigatória, avaliando o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo.

13.4. Os candidatos serão convocados para o Teste de Aptidão Física por ordem de classificação nas Provas Objetivas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de acordo com a convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, no site <https://solution.selecao.net.br> conforme cronograma

13.6. Não será ofertado lanche ao candidato pela Prefeitura e/ou pela SOLUTION. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche – que não poderá ser acessado durante a realização da prova

13.7. O candidato deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, com trajes para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL (modelo no anexo III), específico para tal fim, a ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da Prova, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento

13.7.1. No atestado médico deve constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) deste concurso, contendo data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional, de forma legível, atestando plenas condições do candidato para realização do teste

13.7.2. A emissão do atestado é de responsabilidade do candidato e esse documento será retido pela organizadora do certame

13.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito em Edital, será impedido de realizar o teste, sendo conseqüentemente eliminado do concurso

13.9. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação do Teste, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente e se descumprir o descrito neste item

13.10. Os testes de avaliação de aptidão física poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora

13.11. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de apresentar para o seu exame fora do horário coletivo agendado

13.12. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, pós-operatório etc) indisposição, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

serem levados em consideração, não sendo concebido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes

13.13. Todos os testes do exame de avaliação física deverão ser realizados em uma única tentativa.

13.14. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de Teste de Aptidão Física (TAF).

13.15. Será considerado APTO e aprovado no Teste de Aptidão Física, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

13.16. Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que obtiver nota zero em algum dos testes do Teste de Aptidão Física ou obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.

13.17. O candidato que não atender os critérios estipulados neste Regulamento, que recusar a realização a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.

13.18. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

13.19. O candidato terá somente uma tentativa para realização do TAF.

13.20. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.

13.21. As provas serão realizadas durante o final de semana, de acordo com a convocação a ser publicado em data conforme Cronograma.

13.22. Estão autorizados a permanecer no ambiente de Prova apenas os candidatos agendados para o horário, Comissão Supervisora do Concurso Público e a equipe técnica da SOLUTION.

13.23. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela SOLUTION.

13.24. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da SOLUTION, que descartará após a homologação do Concurso.

13.25. Não caberá a SOLUTION ou a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

13.26. Não HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA do Teste de Aptidão Física (TAF) por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13.27. Os candidatos deverão comparecer aos locais de Prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade oficial com foto, atestado médico conforme item 12.8, garrafa de água sem rótulo e lanche caso queira.

13.28. O candidato que não apresentar documento oficial com foto, não poderá realizar o Teste de Aptidão Física.

13.29. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local de Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento, caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e a SOLUTION por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrem.

13.30. O candidato poderá interpor recursos nas datas previstas no cronograma.

13.31. Os candidatos só terão vistas do formulário de avaliação durante o período recursal.

13.32. Será sumariamente eliminado com Concurso Público o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido na convocação;
- II. Utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes;
- III. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades;
- IV. Afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído;
- V. For surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes.
- VI. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

13.33. As ocorrências não previstas no Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura de Conceição da Feira e pela SOLUTION, no que a cada um couber.

13.34. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela SOLUTION durante a realização das provas (Teste de Aptidão Física), complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14.1. Para a realização dos testes recomenda-se aos cuidados que realizem alongamentos e preparação inicial para serem submetidos aos testes.

15. DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

15.1. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação dos seguintes testes:

- a) Flexão Abdominal;
- b) Corrida.

15.2. FLEXÃO ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO):

15.2.1. O candidato deve se posicionar em decúbito dorsal, com o quadril, coluna vertebras e cabeça apoiados ao solo, joelhos flexionados e plantas dos pés fixas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito

15.2.2. O teste é iniciado ao comando do avaliador, como acionamentos concomitantes do cronômetro.

15.2.3. O candidato deve atentar-se para os seguintes itens

15.2.4. O contato das escápulas com o solo durante o movimento é obrigatório

15.2.5. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos

15.2.6. Os pés deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste

15.2.7. Não poderá elevar o quadril do solo durante os movimentos

15.2.8. O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris

15.3. MASCULINO: 10 (dez) repetições, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

15.3.1. 50 pontos para os candidatos que completarem 10 repetições em 40 segundos;

15.3.2. 40 pontos para os candidatos que completarem até 8 repetições em 40 segundos;

15.3.3. 30 pontos para os candidatos que completarem até 6 repetições em 40 segundos;

15.3.4. 20 pontos para os candidatos que completarem até 4 repetições em 40 segundos;

15.3.5. 10 pontos para os candidatos que completarem até 2 repetições em 40 segundos;

15.3.6. 00 pontos para os candidatos que não completarem 1 repetição em 40 segundos;

15.4. FEMININO: 08 (oito) repetições, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

15.4.1. 50 pontos para os candidatos que completarem 8 repetições em 40 segundos;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

15.4.2. 40 pontos para os candidatos que completarem até 6 repetições em 40 segundos;

15.4.3. 30 pontos para os candidatos que completarem até 4 repetições em 40 segundos;

15.4.4. 20 pontos para os candidatos que completarem até 3 repetições em 40 segundos;

15.4.5. 10 pontos para os candidatos que completarem até 2 repetições em 40 segundos;

15.4.6. 00 pontos para os candidatos que não completarem 1 repetição em 40 segundos;

15.5. CORRIDA (MASCULINO E FEMININO)

15.5.1. O teste é iniciado ao comando do avaliador e concomitante será acionado o cronômetro

15.5.2. Durante o teste o candidato poderá andar alterando sua velocidade e esforço, e retornar ao esforço anterior no momento que desejar

15.5.3. Não será admitido que o candidato pare durante o teste e depois continue a prova. O movimento que for realizar deverá ser ininterrupto

15.5.4. O teste será encerrado quando concluir o tempo

15.5.5. O candidato deve atentar-se para os seguintes itens:

15.5.6. Sugere-se que o candidato mantenha o mesmo ritmo e frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar à última volta com velocidade e esforço muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente;

15.5.7. Após o término do percurso, recomenda-se que o candidato não cesse bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

15.6. MACULINO: 10 (dez) minutos, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

15.6.1. 00 pontos para os candidatos que não percorrerem no mínimo 1200m;

15.6.2. 20 pontos para os candidatos que percorrem no mínimo de 1200 a 1300m;

15.6.3. 30 pontos para os candidatos que percorrem de 1301 a 1400m;

15.6.4. 40 pontos para os candidatos que percorrem de 1401 a 1500m; e

15.6.5. 50 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1501m.

15.7. FEMININO: 15 (quinze) minutos, sendo que serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

15.7.1. 00 pontos para os candidatos que não percorrerem no mínimo 1200m;

15.7.2. 20 pontos para os candidatos que percorrem no mínimo de 1200 a 1300m;

15.7.3. 30 pontos para os candidatos que percorrem de 1301 a 1400m;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

15.7.4. 40 pontos para os candidatos que percorrem de 1401 a 1500m; e

15.7.5. 50 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1501m.

15.8. RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS, TENHA FEITO SUA ÚLTIMA REFEIÇÃO COM UMA ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS

16. 4º ETAPA: INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

16.1. A realização da Investigação Social tem por finalidade avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, sendo encargo da Secretaria Municipal de Administração, e poderá se processar durante todo o concurso público, desde a inscrição até a nomeação.

16.2. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, que tem caráter eliminatório e visa a apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função escolhida, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do profissional de inspetor e escrivão.

16.2.1. Serão considerados aprovados nesta Fase os candidatos tidos como “recomendados/aptos”.

16.3. A Investigação Social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente desde o início de sua realização.

16.4. O candidato preencherá, para fins da investigação social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada de forma on-line, em link específico na Área do Candidato.

16.4.1. A FIC poderá ser disponibilizada para preenchimento e envio on-line, ou para preenchimento eletrônico e envio por imagem digitalizada após o completo preenchimento, nos termos do que definirá o Edital de Convocação para esta Fase, a ser publicado no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

16.4.2. O candidato deverá manter sob sua guarda a FIC original, em meio físico, para fins de entrega no Curso de Formação Profissional, quando matriculado para tanto.

16.4.3. Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação

16.5. Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade como cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

16.6. O candidato será notificado da incompatibilidade com o cargo de Guarda Municipal

16.7. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da investigação social listará apenas os candidatos “recomendados/aptos”, por meio de publicação em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

16.8. Outras informações a respeito da investigação social constarão do edital específico de convocação para referida Fase.

17. 5º ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO

17.1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório, poderá ser realizado de forma fracionada em Turmas, respeitada a ordem classificatória, sendo considerados aptos para realizarem os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no item 3.2 deste Edital, respeitados os critérios de desempate, e que tenham obtido êxito em todas as Fases anteriores, conforme regras previstas.

17.2. Cada Turma poderá iniciar e concluir o Curso em momentos distintos, podendo haver homologação parcial do certame ao término de cada Turma.

17.3. Os candidatos poderão ser convocados para a realização desta Fase em momentos distintos, respeitada a ordem classificatória, mas dentro da validade do concurso.

17.4. A convocação dos candidatos para matrícula no Curso de Formação será feita mediante edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

17.5. Se, ao término do período de convocação para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato aprovado, para ocupar a vaga, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas

17.6. Expirado o prazo de matrícula, os candidatos convocados que não tiverem efetivado suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso

17.7. No caso de o candidato ser servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público, deverá anexar à Ficha Eletrônica de Matrícula:

- a)** declaração que comprove esta condição, emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Curso de Formação Profissional em tempo integral;
- b)** formalização de termo de opção quanto à percepção pecuniária da remuneração do cargo/emprego ou da bolsa de custeio que será concedida pela Administração Municipal.

17.8. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não entregar a ficha eletrônica de matrícula no prazo estabelecido, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar ou não



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

satisfazer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

17.9. Todas as demais informações inerentes à matrícula no Curso de Formação estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

17.10. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão desligados e eliminados do concurso

17.11. As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e procedimentos do concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas

17.12. Os candidatos que não forem eliminados no decorrer do Curso de Formação, serão submetidos à Prova de Avaliação Final do Curso, de caráter classificatório e eliminatório, composta por 60 (sessenta) questões, que versarão sobre os conteúdos das disciplinas que compõem as apostilas e a grade curricular do Curso

17.13. A Avaliação Final do Curso deverá ser aplicada no último dia do Curso de Formação

17.14. A pontuação máxima da Prova de Avaliação Final do Curso é de 60 (sessenta) pontos, valendo 1 (um) ponto cada item, e a nota final de cada candidato nesta Prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das questões que a compõem

17.15. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos, 60% (sessenta por cento) do valor total da prova.

17.16. O Curso de Formação será realizado em Conceição da Feira - BA, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

17.17. Ao candidato regularmente matriculado no Curso de Formação será concedida, pela Administração Municipal, bolsa mensal de custeio no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração mensal do cargo de Guarda Municipal.

17.18. O candidato eliminado do Curso de Formação, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o subitem deste Edital, fazendo jus ao valor proporcional referente aos dias que tiver participado ao Curso.

17.19. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, se estender aos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

sábados, domingos, feriados e período noturno, inclusive, caso necessário, aulas na modalidade remota, bem como na modalidade de Ensino em Distância

17.20. Para aprovação final no Curso de Formação será exigido dos candidatos 100% (cem por cento) de frequência nas atividades de ensino, excluídas as faltas devidamente justificadas até o limite de 15% (quinze por cento) da carga horária para cada disciplina.

17.21. Ao término do Curso de Formação, os candidatos aprovados dentro do limite de vagas previstas neste Edital serão nomeados e empossados na categoria de Guarda Municipal, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação do respectivo curso, para fins de nomeação, posse e classificação no cargo de Guarda Municipal, e farão jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.

17.22. Os resultados preliminar e definitivo obtidos no Curso de Formação serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>, bem como será disponibilizado prazo para recurso contra o resultado preliminar, de acordo com as orientações constantes do próprio resultado.

17.23. Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso o candidato que:

- a)** deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, ou se afastar por qualquer motivo;
- b)** não frequentar no mínimo 100% (cem por cento) das horas de atividades previstas em cada disciplina;
- c)** auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta Fase;
- d)** for desligado do Curso de Formação por descumprir normas disciplinares contidas no Regimento Interno;
- e)** não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- f)** obtiver o conceito “inapto” nas disciplinas práticas.

17.24. A reprovação no curso implicará na eliminação do candidato no concurso público.

17.25. O Comando da Guarda Municipal elaborará o Plano de Ação Educacional, que disciplinará e regulará as atividades acadêmicas durante a realização do Curso de Formação Profissional, sendo obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas no referido Plano.

17.26. Demais informações sobre o Curso de Formação, no que se refere a data, carga horária e disciplinas, serão divulgadas oportunamente em edital de convocação específico para essa Fase no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

18. DOS RECURSOS

18.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- b) O resultado preliminar das provas objetivas.

18.2. Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do Concurso Público.

18.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no item 2.2, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

18.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

18.5. A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Cujo teor esteja relacionado a outro período de recursos;
- e) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f) Contra terceiros;
- g) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”, e-mails, via sedex, ou por qualquer outro meio que não o estipulado por este edital; e
- h) Interposto em coletivo.

18.7. As respostas a todos os recursos, quer deferidas ou indeferidas, procedentes ou improcedentes, serão publicadas individualmente para os candidatos, diretamente na Área do Candidato.

18.8. A BANCA EXAMINADORA DA SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, CONSTITUI ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA RECURSOS, SENDO SOBERANA EM SUAS DECISÕES, RAZÃO PELA QUAL NÃO CABERÃO RECURSOS OU REVISÕES ADICIONAIS.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

19. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

19.2. A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município os Resultado do Concurso Público e a sua Homologação.

19.3. Como critério de desempate em todas as etapas:

a) Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PROVIMENTO DAS VAGAS

20.1. O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público e obedecerá às necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

20.2. Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência e cotas afrodescendentes), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

20.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

c) Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

e) Declaração de bens;

f) PIS/PASEP;

g) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

i) 03 (três) fotos 3x4;

j) Comprovação de residência atual (para todos os cargos);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

m) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

20.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

20.5. Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

20.6. Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

20.7. Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

20.8. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

20.9. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

20.10. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

20.11. Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

b) Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência

20.12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

20.13. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

20.14. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

20.15. Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

20.16. O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

20.17. O cronograma da etapa de chamada e contratação do Processo de Seleção, regulamentada por esse Edital serão divulgados por Editais próprios no site nos links Diário Oficial do Município.

20.18. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

20.19. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.20. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

20.21. O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

20.22. Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

20.23. O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

20.24. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

praticados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Durante o período de validade do Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

21.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Concurso Público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

21.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

21.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação, recursos, gabaritos ou aos resultados.

21.5. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Concurso Público anteriores.

21.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

21.9. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Município.

21.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

21.11. O candidato, ao se inscrever no Concurso Público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

21.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

21.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** e a **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

21.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** e pela **BANCA** da **SOLUTION SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 07 de julho de 2023

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; CARGO de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e do Município de Conceição da Feira. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Conceição da Feira. Lei Orgânica do Município de Conceição da Feira. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política. A Pandemia, COVID-19, Isolamento Social e as Novas Formas de convivência em sociedade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Direitos Humanos e Cidadania. Noções de Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, Administração Pública e Segurança Pública.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Noções de Direito Penal: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Erro de tipo; erro de proibição; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a administração pública. Noções de Direito Processo Penal e Legislação de Trânsito. Lei Maria da Penha. ECA. Legislação sobre Drogas e Entorpecentes. Direito Ambiental. Crimes Ambientais. Direito Administrativo. Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto das Guardas Municipais. Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Decreto-lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Decreto-lei 3.689 de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei 8.069 de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF). Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); Da Segurança Pública (Art. 144 da CF). Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93). Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; Lei Federal n.º 4.898/1965, regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Noções básicas de primeiros socorros. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei das Drogas, Lei Federal n.º 11.343/2006; Estatuto do Desarmamento, Lei Federal n.º 10.826/2003.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____, (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

v. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome:

Assinatura:

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – GUARDA MUNICIPAL

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
CPF nº _____,

encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física
previsto no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itinga/MG, Edital nº 001/2023, para o cargo
de Guarda Municipal.

Local / Data



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO IV – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

CONFIDENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA
FEIRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 12
(doze) VAGAS PARA CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 001/2023

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS(FIC)

(Preencher à máquina ou em letra de forma e colar a foto recente 5x7, no local indicado)

Cargo pretendido:

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO													
NOME ANTERIOR (se casado)													
APELLIDO						DATA DE NASCIMENTO							
						/ / 19							
IDENTIDADE (RG)				DATA DE EXPEDIÇÃO				ÓRGÃO EXPEDIDOR					
				/ /									
NACIONALIDADE						NATURALIDADE						UF	
ESTADO CIVIL			N.º DE FILHOS			DESTRO		CANHOTO					
RELIGIAO			PASSAPORTE N.º			CPF							
						- UF							
TITULO DE ELEITOR				ZONA				SEÇÃO				UF	
SITUAÇÃO MILITAR? (Carta Patente, Reservista, Alistamento ou Dispensa, etc)													
N.º DO DOCUMENTO				TIPO DE DOCUM.				ÓRGÃO EXPED.		DATA			
										/ /			
CNH N.º REGISTRO				CAT.		DETRAN/UF		EX. SAÚDE/VENC.		1.ª HABILITAÇÃO			

CONFIDENCIAL

1/7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONFIDENCIAL

II - ENDEREÇOS

A) ENDEREÇO ATUAL

RUA OU AVENIDA

NÚMERO COMPLEMENTO FONE

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (mês/ano)

B) ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA OU AVENIDA

NÚMERO COMPLEMENTO FONE

BAIRRO CIDADE UF

CEP UF PERÍODO (mês/ano)

a

RUA OU AVENIDA

NÚMERO COMPLEMENTO FONE

BAIRRO CIDADE UF

CEP UF PERÍODO (mês/ano)

a

RUA OU AVENIDA

NÚMERO COMPLEMENTO FONE

BAIRRO CIDADE UF

CEP UF PERÍODO (mês/ano)

a

CONFIDENCIAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONFIDENCIAL

OBS: Utilize o verso, caso o espaço não seja suficiente para relacionar os locais de residência nos últimos 05 (cinco) anos.

III - DADOS FUNCIONAIS

A) EMPREGO ATUAL

EMPREGADOR																			
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE																			
ENDEREÇO										CIDADE									
BAIRRO										TELEFONE									
CEP					UF					DESDE (mês/ano)									

B) EMPREGOS ANTERIORES

EMPREGADOR																			
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE																			
ENDEREÇO																			
CIDADE										UF					PERÍODO (mês/ano)				
															/ / a / /				
BAIRRO					CEP					FONE									
										0 * * -									

EMPREGADOR																			
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE																			
ENDEREÇO																			
CIDADE										UF					PERÍODO (mês/ano)				
															/ / a / /				
BAIRRO					CEP					FONE									
										0 * * -									

CONFIDENCIAL

3/7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONFIDENCIAL

V - ANTECEDENTES	
AS RESPOSTAS AS PERGUNTAS A SEGUIR SAO DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO:	
Já foi detido ou preso?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Just. Militar Estad)?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Just. Militar Feder)?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Respondeu ou responde a Proc. Criminal na Just. Estad. ou Distrital?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Respondeu ou responde à Ação Cível?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal, etc). _____ _____ _____	
Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde à Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (n.º do Processo e unidade da federação). _____ _____ _____	
Tem títulos protestados?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Está cadastrado no SPC (ou qualquer outro órgão de proteção ao Crédito)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo. _____ _____ _____	

CONFIDENCIAL

5/7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONFIDENCIAL

VI - DADOS BANCÁRIOS

Indique os bancos em que possui ou já possuiu contas bancárias.

Banco: _____	Agência: _____	c/c: _____
Banco: _____	Agência: _____	c/c: _____
Banco: _____	Agência: _____	c/c: _____
Banco: _____	Agência: _____	c/c: _____

VII - DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui com os valores respectivos.

- _____
- _____
- _____
- _____

VIII - OUTROS DADOS

Relacione as entidades de classe às quais é ou foi filiado (indique nome, endereço e período).

- _____
- _____
- _____
- _____

Relacione os clubes recreativos que frequenta ou aos quais é ou foi associado (indique nome e endereço).

- _____
- _____
- _____
- _____

Quais são os esportes que pratica?

- _____
- _____

CONFIDENCIAL

6/7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONFIDENCIAL

3. _____	4. _____
----------	----------

Quais são os seus <i>hobbies</i> ?	
1. _____	2. _____
3. _____	4. _____

Você tem vícios? Quais? (fumo, bebida, etc.)	
1. _____	2. _____
3. _____	4. _____

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite o meu ingresso na Guarda Municipal de Conceição da Feira-BA.

Outrossim, autorizo a Polícia Civil a verificar as informações prestadas e a constatar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo pretendido.

_____ de _____ de 2011.

Assinatura

CONFIDENCIAL

7/7